

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.799 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 331/2016-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º inciso XV da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, .

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública - Cláudia Carvalho Queiroz, matrícula nº 197.830-6, para participar da Feira do Estágio e Emprego na Faculdade Estácio de Sá, em Natal, com o intuito de ministrar palestra sobre “A Defensoria Pública e as funções institucionais”, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016, às 19h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.799 NATAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2016 • TERÇA-FEIRA

EDITAL Nº 028/2016, de 07 de novembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, e artigo 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **FAZ PUBLICAR** o presente **EDITAL** referente à disponibilização de inscrição para que os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte participem do Primeiro Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, a ser realizado em Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, em efetivo exercício, o custeio de inscrições para o Primeiro Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, a ser realizado em Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão obrigatoriamente atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Seminário a que se refere o presente edital serão dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos na data do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução nº 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se até o dia 11 de novembro de 2016.

Art. 6º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, através de

requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado na sede da Instituição, à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte